



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face aos elementos contidos na Solicitação e Justificativa da Secretaria de Saúde e Assistência Social, os quais adoto como fundamento, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, de outro lado a empresa **TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA**, para prestação de serviço da nova versão de software para gestão da Secretaria de Saúde, incluindo as etapas de migração, treinamento, acompanhamento técnico após migração e manutenção mensal do novo sistema. Nota-se que a Secretaria de Turismo Desporto e Cultura apresenta Justificativa, Parecer Jurídico e documentos relacionados a contratação.

Por fim, cumpre frisar que os valores da contratação der R\$ 101.500,00, considerando a qualidade de seu repertório musical, a apresentação visual, a quantidade de artistas envolvidos, sua proposta musical e o tempo de apresentação, está de acordo com o praticado no mercado. Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais e o presente despacho. Publique-se súmula deste despacho (Lei nº 14.133/2021, art. 74)

Ivoti, 10 de outubro de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN

Prefeito Municipal